



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900

e-mail - pmbotucatu@uol.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 20 de abril de 2000 - ANO X - Nº 528

DECRETO N.º 6.116

07 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3.973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10603261	167	Obras Funerárias	150.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
16885342	265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	70.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como se-
guem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10580212	201	Manutenção da Unidade	100.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08422392	250	Transporte de Alunos	50.000,00
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
03080312	242	Contribuições e Subvenções	50.000,00
15810312	236	Subvenções a Serem Concedidas Através de Lei Especial	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 07 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.118

11 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3.973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070212	206	Manutenção da Junta Serviço Militar	3.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10603251	177	Obras Implantação Usina Reciclagem de Lixo	60.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como se-
guem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03280212	205	Manutenção Tiro de Guerra 02-048	3.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03301791	104	Equip. Mat. Perm. Extinção de Incêndio e Salvamento do Município	20.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental	10.000,00
14		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
03070212	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02		DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 11 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.119

13 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3.973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10585751	112	Obras de Pavimentação	70.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como se-
guem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03301792	211	Manutenção Serviço Extinção Incêndio e Salvamento Município	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10585752	213	Manutenção Setor Artefatos de Cimento	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10573162	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10603282	221	Manutenção Setor Implantação Conservação de Jardins	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 13 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.120

17 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3.973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08482472	269	Manutenção do Teatro Municipal	15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08452142	226	Manutenção do Curso de Suprimento	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 17 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

COMSER Comissão Permanente do Serviço Civil

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE MONITOR EM ATIVIDADES DE BIBLIOTECA

Nº INSCR. NOME

01 CLEUZA MARIA PEGHINELLI
02 FABIANA CRISTINA BURZACA
03 BRANCA DA CONCEIÇÃO DOS REIS MENDES

04 JOELMA DE FÁTIMA VAZ PEREIRA
05 LUCIANE APARECIDA CALDEIRA DE LIMA
06 SANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
07 MELISSA SANTILONI
08 PASQUALE LA GIOIA
09 MARIA CRISTINA DE PAULA
10 MARIA ISABEL DE FREITAS GRASSI
11 NEUSA MARIA DUARTE DESTRO
12 EDGAR NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
13 CARLA ROSSANA SAVINO DE ATHAYDE PINTO
14 ROBSON PONTES TAVARES
15 LUCIANA JERONYMO BUENO
16 ROSE APARECIDA MARTINS DA SILVA
17 MÁRCIA VALÉRIA DA ROCHA LIMA
18 FABIOLA ALMEIDA DE CARVALHO MORETTO
19 DANIEL FELIPE PEZAVENTO
20 REGINA APARECIDA LUCAS
21 FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
22 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
23 KATIA CECÍLIA FAZZIAN
24 PAULA CRISTINA CASTANHO OLIVEIRA
25 ANDRÉIA CRISTINA BONANI
26 DELMA DE SOUZA VIEIRA
27 RINALDO BARBATO
28 VALDINEI MORAES DA SILVA
29 ANTENOR JOSÉ GUARÉ
30 EDEVALDO CARLOS DAMATTO
31 ANA PAULA FERNANDES
32 LUCIANA FIORAVANTI
33 MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI
34 PATRÍCIA DE MELO OLIVEIRA
35 SÔNIA CRISTINA GARCIA FITTIPALDI
36 SUSY DE FÁTIMA PARRA
37 ROSÂNGELA MARIA DORINI MIONI
38 GRAZIELE EMILIA PORTO LOPES
39 MÉRICA DE OLIVEIRA
40 SILVIA ANGÉLICA ROSSI
41 JALUSA AEDRA DA SILVA FIORETTO
42 ELIANE CRISTINA MARIANO TEIXEIRA
43 FRANCISCO APARECIDO DE CAMPOS
44 VANDERLI EMILIA DA ROCHA
45 STEFÂNIA DA SILVA CARDOSO
46 ELIANE APARECIDA BATISTA
47 RENATO ESTEVES CAMERATO
48 NEUSA REGINA E SOUZA DOMINGOS
49 ISABEL BENEDITA RUFATO DE CASTILHO
50 SILMARA RICARDI ROSSI
51 JOEMARY LOPES CALIXTO
52 ANA PATRÍCIA RODRIGUES
53 ÂNGELA MARIA RAFFAELLI
54 REGINALDO CASTRO VIEIRA
55 LUIZ PAULO TRAVASIO
56 JULIANO DE FREITAS BRUNELLIS
57 WLADIMIR LARDO SANCHEZ
58 MARIANA DOMINGUES DE ALMEIDA SAMPAIO
59 ANTONIO LEITE
60 ELISABETE CRISTINA MILANESI SUMAN
61 JOSANE NOGUEIRA CUNHA
62 MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS
63 ELZI MORAIS
64 ANA LÚCIA PEREIRA SABINO
65 CRISTIAN LEANDRO SANTILONI
66 TERESA CRISTINA BASQUES
67 MARIA DE LOURDES GONÇALES FUNK
68 JULIANO PACI BARBOSA
69 FABIANA APARECIDA PEREIRA BARBOSA
70 RODRIGO LEONEL DA SILVA
71 MARIA REGINA FOGUERAL LUCAS
72 ISABEL CRISTINA BRUNO
73 GELTA REGINA RIBEIRO SOUZA
74 ANA PAULA LIGEIRO DE LUCCIA
75 VALQUIRIA MARIA DE LUCCIA
76 FABIOLA DERANI DE SOUZA SILVA
77 DANIELA PATRÍCIA TROVÃO
78 MÁRCIA APARECIDA MARTINS LIMA
79 PATRÍCIA ZUCARI MAFFEI
80 ADRIANA DE FÁTIMA RIBEIRO
81 REGIANE FUDOLI
82 JULIANO DO CARMO RIBEIRO
83 EDUARDO DOMINGUES
84 MÁRCIA CRISTINA FERREIRA TAVARES
85 MICHELLE APARECIDA DE ALMEIDA
86 MARISA APARECIDA PEDRERO DE ARRUDA
87 LUCIANO TRAVASIO
88 VANESSA SOARES BERTIN
89 NÍVEA APARECIDA RIBEIRO
90 FRANCINE TOLEDO DE OLIVEIRA
91 CARLOS ALBERTO DE GODOY
92 DÉBORA CRISTINI MARTINS
93 ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA GARUFE
94 PATRÍCIA FABIANA DE RUBIO ARAGON
95 ROGÉRIO ESVÍCERO
96 GUSTAVO JOSÉ CAMALIONTE JORGE
97 CAROLINA PINHEIRO MACHADO
98 SILVIA MARIA CERILIANI DOMINGUES
99 NADIR APARECIDA RODRIGUES

100 ALEXSANDRA MAGRO
 101 VILMA APARECIDA ROCHA DA SILVA
 102 SANDRA APARECIDA SPAGO
 103 ELIZABETH ANTUNES PAIVA
 104 LILIAN CRISTIANE PROTO
 105 FLÁVIA REGINA CARMONI
 106 MARLY DOMINGUES GARCIA
 107 ROBERTINA AP. DA C. RODRIGUES PINTO
 108 LUIS AUGUSTO MARTINS PEREIRA
 109 SANDRA LUCIA BUENO BENEDICTO
 110 MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA
 111 PRISCILA BRASILINA DE OLIVEIRA
 112 CRISTIANE APARECIDA PEDROSO VENDRAMI
 113 MARIA LUIZA GODINHO
 114 ROSEMARY THOMAZI PIRES DE CAMARGO
 115 GRAZIELLA APARECIDA CARNIETTO
 116 ZUEL RODRIGUES PAES JUNIOR
 117 EMERSON RUSSO DE MORAES
 118 CECÍLIA BEATRIZ ZAGO
 119 RONALDO CESAR SANTANA
 120 RENATA SEABRA DOMINGUES
 121 MARIA DAS GRAÇAS S. BALICA HONORATO
 122 LUCIMARA CRISTINA FORTI
 123 IVONE MARIA APARECIDA RODRIGUES
 124 EVANDRO ENILSON GOMES
 125 LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
 126 WLADIMIR ALBERTO DE SOUSA
 127 ZILMA ANGÉLICA DOS REIS
 128 EMILIANA MARIA CORSI IESSI
 129 CARLA REGINA CORSI IESSI
 130 ROSÂNGELA IRANI DA SILVA
 131 CLAUDINEIA ANTONIA CELESTINO DE JESUS
 132 SILVANA BATISTA DE ANDRADE
 133 JULIANA CRISTINA ZUCARI
 134 CÉLIA CELESTE BERTOTTI
 135 EMANUEL PEREIRA
 136 TATIANE CRISTINA FERREIRA
 137 LOURDES REGINA TEIXEIRA BUENO
 138 CLEUSA REGINA LOPES
 139 ADRIANA GUIMARÃES
 140 LETÍCIA DE SOUZA LOPES
 141 TERESA CRISTINA DE SOUZA
 142 LUCIA HELENA ZONTA ALVES LIMA
 143 ANA PAULA DA SILVA
 144 FABIANA SAUER DE BARROS
 145 GILBERTO ALVES
 146 RAQUEL HELENA DE TOLEDO
 147 SENEY APARECIDA NEVES
 148 SIRLEI DE JESUS ZÚCCARI
 149 ELIZABETE ROSA CAVASSUTTI GONÇALVES
 150 MARIÂNGELA MÁRCIA NICOLASI
 151 ROSEMARY PONICK FATTORI
 152 SILVIA FOGUERAL FERRAZ
 153 NEUSA LUCIA VAZ DA ROCHA
 154 DANIELA APARECIDA PIMENTEL
 155 ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA FRANCO
 156 ANDRÉ LUIZ AMARAL CAMPOS
 157 CARLOS HENRIQUE LISTONI
 158 RAFAEL ANTONIO DE ABREU
 159 DIONÍSIO FABIANO BERNARDO
 160 ROSEMARY DO ROSÁRIO RIBEIRO S. DE CARA
 161 PATRÍCIA JACI DE JESUS
 162 LETÍCIA FABIANE DE OLIVEIRA
 163 DANILO SILVA LUIZ
 164 HELENA GODOY GALHARDO
 165 LUCIO SERGIO DE MACEDO
 166 ANDRÉA GIL VIDAL
 167 ALEXANDRA CLAUDIA NICOLASI
 168 ANDRÉ GUSTAVO MARTINS
 169 JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 170 JENIFER APARECIDA DE ALMEIDA DONIDA
 171 BEATRIZ CONSUELO F. FROSSARD GALLO
 172 SONIA MARIA FAVA GARCIA
 173 GIIESELE MARIA DA SILVA LEITE
 174 SANDRO ROGÉRIO PEREIRA CARNEIRO
 175 MARILÚCIA COELHO DA SILVA ALMEIDA
 176 JOSÉ VALDIR PASCOAL
 177 ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS
 178 ROSEMARY CARVALHO GRUPPI
 179 PLÍNIO FERRAZ PINTO NETO
 180 LUCIANA JOVÊNCIO DOMINGUES
 181 DEISE ELLEM DE AGUIAR PEREIRA
 182 MILENA ANDRADE MACIEL
 183 RENATA COELHO SARTORI
 184 DANIELLE ROSA
 185 MARILDA SILVA
 186 VIVIAN SILVEIRA BERTO
 187 VALDÉRIO SANTOS VIDAL
 188 ADRIANA CORREA PEREIRA POTIENS
 189 THAIS RODRIGUES
 190 CRISTIANO RAMALHO DE SOUZA

Botucatu, 19 de abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO
 Presidente da COMSER

COMUNICADO ALTERANDO A DATA PARA PROVA ESCRITA DE MONITOR

Pelo presente, comunicamos aos candidatos inscritos no Concurso Público para o emprego de MONITOR, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., que a PROVA ESCRITA será realizada na data, horário e local a saber: -

D A T A: 21/05/2.000 (Domingo)

HORÁRIO: 08:00 h.

LOCAL: E.E.P.G. "DR. CARDOSO DE ALMEIDA" - C A R D O S I N H O

ENDEREÇO: PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, S/Nº

O ingresso ao local da realização da prova, somente será permitido ao candidato que:

- Tiver sua inscrição Deferida;

- Apresentar Cédula de Identidade (RG) e

- Apresentar Protocolo de Inscrição.

Botucatu, 19 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO
 PRESIDENTE

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : FARMACÊUTICO - 01 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de FARMACÊUTICO do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de FARMACÊUTICO, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 40:00 horas semanais, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração inicial do emprego de FARMACÊUTICO, que corresponde ao nível NS-3 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 02/05/00 a 05/05/00, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Seção Pessoal.

2 - São condições para inscrever-se:

a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;

f) Possuir Escolaridade referente a Nível Superior em Farmácia;

g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;

b) Título de Eleitor Original;

c) Xerox do Diploma de Farmacêutico, devidamente registrado;

d) Xerox da Carteira do Conselho Regional de Farmácia - CRF;

e) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante

do mesmo (Certidão de Nascimento, outros etc.).

f) Declaração de que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

g) Curriculum Vitae documentado;

h) Preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO, que estará disponível na portaria desta Prefeitura, assinará declaração de que possui condições estabelecidas no edital e recolherá, junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal, em formulário próprio, a importância de R\$ 10,00 (dez) reais através de autenticação mecânica, de acordo com o Decreto nº 6.102/00.

3.1 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade (RG) do procurador.

3.3 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

3.4 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

3.5 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova ESCRITA (Conhecimentos Específicos); PROVA PRÁTICA e TÍTULOS.

2 - Serão convocados para a Prova Escrita, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

3 - Estarão habilitados para fazer a prova prática, os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova escrita.

4 - A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo e a prova prática versará sobre as atribuições inerentes ao emprego de Farmacêutico, constantes da Ficha de Atribuição da Prefeitura Municipal de Botucatu; e constará de 02 (duas) tarefas, a serem sorteadas pelo candidato, que obterá 05 (cinco) pontos por tarefa realizada corretamente e dentro do tempo determinado pela Banca Examinadora do Concurso.

IV - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E TÍTULOS

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- a) caráter - Eliminatório;
- b) nota mínima - 5 (cinco) pontos e
- c) peso:- 06 (seis)

2 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- d) caráter - Eliminatório;
- e) nota mínima - 5 (cinco) pontos e
- f) peso:- 02 (dois)

3 - Na avaliação dos títulos, serão atribuídos pontos conforme os critérios abaixo, até no máximo 20 (vinte) pontos, lembrando que, somente serão computados certificados ou comprovantes dos itens abaixo, aqueles que forem pertinentes a área do concurso em tela e entregues no ato da inscrição:

- a) Experiência Profissional - 01 (um) ponto para cada 02 (dois) anos de experiência;
- b) Curso de Especialização - 01 (um) ponto por curso;
- c) Curso de Aperfeiçoamento - 0,2 (dois décimos) pontos por curso;
- d) Participações em Congressos - 0,5 (cinco décimos) pontos por congresso;
- e) Curso de Pós Graduação - 02 (dois) pontos por curso;
- f) Curso de Mestrado - 03 (três) pontos por curso;
- g) Doutorado - 05 (cinco) pontos;
- h) Autoria ou Co-Autoria de trabalhos publicados - 0,5 (cinco décimos) pontos por trabalho;
- i) Outros cursos ou participações na área de formação - 0,1 (um décimo) ponto por curso.

3.1 - Caráter:- Classificatório;

3.2 - Peso:- 02 (dois).

V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

2 - Caso o candidato não obtenha nota maior ou igual a 05 (cinco) pontos, também será considerado reprovado, tendo em vista que o

exame prático tem caráter eliminatório.

3 - A NOTA FINAL será a nota da prova escrita, acrescida da nota na prova prática e dos pontos atribuídos na prova de títulos.

4 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL, constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no edital.

5 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com as NOTAS FINAIS e o chamamento obedecerá, rigorosamente, essa ordem de classificação.

6 - Os itens acima, obedecem o disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final e que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no edital, por 10 (dez).

7 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes;
- b) maior idade e
- c) maior número de pontos na prova escrita.

8 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

9 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VI - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1 - As convocações para a prova será feita pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de inscrição, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

3 - A prova deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, entre outros, salvo quando autorizadas;
- c) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5 - O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.

6 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7 - Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

8 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

9 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

10 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

11 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

13 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

14 - Para contratação, o candidato deverá apresentar novamente, toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, apresentar também, Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência e submeter-se a exame

médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

15 - Quando convocado para manifestar-se acerca de sua admissão, o candidato deverá comparecer exatamente no local e horário estipulados pela Administração, sendo que o não comparecimento implicará na desistência automática do candidato à vaga.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

VII - DO PROGRAMA

§ Princípios de Farmacologia;

§ Toxicologia;

§ Parasitologia;

§ Ética profissional;

§ Vigilância sanitária;

§ Princípios de Sistema Único de Saúde.

VIII - BIBLIOGRAFIA

§ Farmacologia - H.P. Hang e M.M. Dale

§ As bases farmacológicas da Terapêutica - Goodman e Gilman

§ Toxicologia - Lourival Larini

§ Microbiologia - Trabulsi L.R

§ Parasitologia - David Pereira Neves

§ Código de Ética Profissional

§ Lei 8.080 da Saúde e Norma Operacional Básica de 1.996

§ Código Sanitário - Lei 10.083 de 23/09/98 e Decreto 2.342

§ Portaria 344 - Centro de Vigilância Sanitária de 12 de maio de 1998.

§ Constituição Federal de 1.988

§ Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1.973.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 13.400

de 07 de Abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.841/00,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. MARCOS CÉSAR FORTI PASSARONI (5450) do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Planejamento, CM-8, lotado na Divisão Técnica de Planejamento.

Botucatu, 07 de Abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.401

de 07 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.708/00, apensado ao Processo nº 02.839/00 e despacho exarado às fls. 06 v. do respectivo processo;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 13.364 de 13/03/00, que concedeu 30 (trinta) dias de Aviso - Prévio ao servidor VALDEMIR AUGUSTO (0829) Coletor de Lixo, NO-4 "E", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública, prestando serviços junto a Apreensão de Animais.

Botucatu, 07 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Abril de

2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.402

de 07 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.543/00,

R E S O L V E :

DECLARAR, conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora MARIA BEATRIZ PONTES PERGER (3360) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "B", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, passe a assinar MARIA BEATRIZ PONTES.

Botucatu, 07 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.403

de 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.832/00,

R E S O L V E :

COLOCAR, a partir de 11/04/00, em Aviso - Prévio o servidor ALEXANDRE GOMES DA SILVA COELHO (3601) Visitador Domiciliar, NB-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.404

de 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 33º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 06.997/99 em apenso os processos nº 07.135/99, 09.152/99 e 09.200/99;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.465/00 em apenso o processo nº 02.804/00;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. DANIELA FERNANDES THOMÉ (3666) Professor I, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, para prestar serviços na 1ª série "D", tarde da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.405

de 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 13º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.376/99 em apenso os

processos nº 08.791/99, 06.366/99, 06.456/99, 06.470/99, 06.467/99, 10.214/99 e 10.310/99;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.068/00;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ROBERTO RAMOS REIS (3667) Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.406

de 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.785/00,

R E S O L V E :

DECLARAR, conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS (3360) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "B", sob regime C.L.T., lotada no Setor de Serviço Social, passe a assinar APARECIDA DE FÁTIMA FORTUNA.

Botucatu, 10 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.408

de 13 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.006/00,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LÚCIA APARECIDA BRANCO EVANGELISTA (2872) Chefe do Setor de Tomada de Contas, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotada no Setor de Tomada de Contas para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Empenho, NM-4 "A", lotada na Seção de Empenho, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.409

de 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.126/00,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso - Prévio no período de 17/04/00 a 16/05/00, ao Sr. DENIS SAUER TORRES DA

SILVA (3599) Visitador Domiciliar, NB-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.410

de 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 8º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.123/98 e homologado em 03/07/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOÃO CORREA VAZ (1771) no emprego de Jardineiro, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.411

de 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.123/98 e homologado em 03/07/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES (3669) no emprego de Jardineiro, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.412

de 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.123/98 e homologado em 03/07/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES (3669) no emprego de Jardineiro, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.413

de 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 17º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.374/99 em apenso o Processo nº 07.263/99, homologado em 21/10/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.231/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA (3670) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, para prestar serviços junto a Creche Municipal de Rubião Júnior. Botucatu, 17 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 24/04/2.000 ÀS 09:00 HORAS, O(s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

VIGIA

CLAS. NOME

01º LUGAR PAULO HENRIQUE GARCIA

TRABALHADOR BRAÇAL

CLAS. NOME

14º LUGAR FÁBIO ZANNI

15º LUGAR FRANCISCO ROQUE DE LIMA

JARDINEIRO

CLAS. NOME

12º LUGAR RODRIGO CESAR BATISTA FERNANDES

13º LUGAR ÉRIC GEA AMARAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS. NOME

67º LUGAR EDIMEIRE DELPHINO

68º LUGAR JÚLIO CÉSAR PRUDENTE

VISITADOR DOMICILIAR- PRAZO DETERMINADO

CLAS. NOME

50º LUGAR VANESSA CRISTINA PELÍCIA

51º VLUGAR RITA DE CÁSSIA MARCELO

Botucatu, 18 de abril de 2.000

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

Chefe da Seção de Pessoal-Substituto

" V I S T O "

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Departamento de Engenharia de Tráfego
RESOLUÇÃO Nº332/00

de 19 de abril de 2000

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1-)Mudar a mão de direção da Rua Floriano Simões, sentido da rua Tte João Francisco para a Praça D.Pedro I, e a Rua Cesário Motta, sentido da Praça D. Pedro I à Rua Tte João Francisco.

2)Fica o semáforo da Rua Major Matheus cruzamento com a Rua Floriano Simões reativado.

3) Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 21/04/00.

ENGº VICENTE SILVIO FERRAUDO
DIRETOR DO DET



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 20 de abril de 2000 - ANO X - Nº 528

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA
12ª. LEGISLATURA
PRESIDÊNCIA

Vereador MAURO MAILHO

Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO

Vereador OSNI BERTOTTI LEME

Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE

SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES

DIA: 17 de abril de 2000

HORÁRIO: Das 19h 30min. às 22h40min.

PRESENÇA: Maioria

ATA APROVADA: Das Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 03/04/2000.

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 031/2000- de iniciativa do Vereador JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR que declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Jardim Eldorado", com

sede no Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:**Do Ver. ADEMIR LOPES DIONISIO**

316- Telefônica- instalar um telefone público comunitário no Jardim Tropical, junto ao Clube Recreativo dos Funcionários da Companhia Paulista de Força e Luz.

329- Prefeito Municipal- construir um abrigo e bancos no campo de futebol do Estádio Municipal "João Roberto Pilan".

Do Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES

327- Prefeito Municipal- conceder uma subvenção mensal à Casa de Repouso São Bento, localizada na Rua Caetano Vidotto, Vila Formosa, no Distrito de Rubião Júnior.

Do Ver BENEDITO JOSÉ GAMITO

317- Correios- instalar uma caixa coletora de correio no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Meluso".

325- Prefeito Municipal- criar na Prefeitura Municipal de Botucatu um Balcão de Empregos, ou seja, um local próprio para recepção de ofertas de serviços e empregos de empresários, comerciantes e populares bem como receber currículos e ofertas de serviços profissionais da população.

326- Prefeito Municipal- informar da possibilidade de voltar a funcionar no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Meluso", a sala e o sistema de Guarda-Volumes.

Do Ver. EDNEILÁZARO DA COSTA CAREIRA

343- Prefeito Municipal- efetuar a extensão da rede de energia elétrica, bem como efetuar a iluminação da Rua Batista Pesavento, localizada no Jardim Saúde do Distrito de Rubião Júnior.

Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO

332- encaminhar a esta Casa de Leis as dimensões e as localizações dos terrenos para construção do prédio do novo Fórum de Botucatu. 333- informar se a Secretaria de Planejamento elaborou Projeto Integrado de Urbanização da Rua Dália, na Vila Paraíso, no trecho compreendido entre a Rua Lourenço Monti e a margem direita do córrego Água Fria. E, em caso positivo discriminar os equipamentos urbanos nele considerados, bem como o prazo para início e término da referida urbanização.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

315- Telefônica- instalar m telefone público comunitário em frente ao "Bar do Capixaba", localizado na Rua Acácio Castanheira, Nº. 11, no Distrito de Rubião Júnior.

318- Gerente da Caixa Econômica Federal- informar da possibilidade de não serem cobrados os juros pelos dias de atraso das prestações das casas adquiridas pelos funcionários públicos municipais, tendo em vista que referido atraso deu-se em virtude da delonga no pagamento dos respectivos salários pela Prefeitura Municipal.

331- Prefeito Municipal- informar a razão pela qual os veículos da Secretaria Municipal de Ensino estão sendo abastecidos no Auto Posto Barão, visto que a Prefeitura Municipal de Botucatu possui bombas de gasolina, na Garagem Municipal.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

324- Prefeito Municipal- colocar um semáforo na Avenida Leonardo Villas Boas, no cruzamento com as Rua Major Matheus, próximo à Vila Carmelo.

335- Prefeito Municipal e Proprietário da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda.-implantar uma linha de ônibus circular que compreenda os seguintes trechos: Vila Paulista/Vila Antártica/Vila Aparecida (utilizando-se o Elevado Bento Natel) - Centro-COHA B I.

Do Ver. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

320- SABESP- interceder junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê, no sentido de viabilizar recursos para o funcionamento do tratamento de esgoto na Vila Real de Barra Bonita - MINA

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

330- Prefeito Municipal- destinar um local apropriado para servir de "abrigo" para gatos e cachorros que não possuem proprietários, a fim de dar tratamento e alimentação para os mesmos.

Do Ver. LUIZ CARLOS RÚBIO

319- Dirigente Regional de Ensino- efetuar a capinação do pátio da Escola Estadual "Armando Salles de Oliveira", localizada na Vila Mariana.

328- Prefeito Municipal- efetuar o repasse mínimo de 30% (trinta por cento) dos valores líquidos arrecadados com o controle do estacionamento nas áreas denominadas "Zona Azul", pela concessionária de serviço público, bem com informar qual o valor arrecadado pela referida concessionária e também o valor do repasse, desde o início de sua atuação em nosso Município.

334- Prefeito Municipal- viabilizar a iluminação pública na Avenida Raphael Serra, nas proximidades do Asilo "Padre Euclides".

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES

071- efetuar a continuidade da iluminação no canteiro central da Avenida Prof. Rafael Laurindo, no trecho de aproximadamente três quarteirões.

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO

077- notificar o proprietário do terreno localizado na esquina do cruzamento das Ruas Rafael Sampaio e Chico Brás, próximo à Vila Bela Vista, para que proceda a limpeza e capinação, bem como corrigir o bueiro existente no citado cruzamento, que se encontra acima do nível do solo.

078- cumprir as seguintes solicitações: 1- 1colocar grades ou qualquer outra proteção nas "bocas-de-lobo" existentes no lado direito (sentido Bairro-Centro) da Avenida Floriano Peixoto, próximas do Pontilhão da FERROBAN. 2- providenciar a fiscalização, a captura e a apreensão dos cavalos soltos pelas ruas do Jardim Paraíso I.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

074- cortar um a árvore na Rua Ângelo Milanesi, em frente à residência nº. 282, na Vila Maria.

076- colocar um postinho com a placa indicativa de "PARE", no cruzamento entre as Ruas Dr. João Cândido Villas Boas e Angelino de Oliveira, na Vila Nova Botucatu.

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

075- efetuar o corte das touceiras de bambu existentes na Avenida Sidney Bueno (estrada de acesso à Usina Indiana).

079- efetuar a operação "tapa-buracos" na pavimentação asfáltica da Rua Flávio Benicasa, no Conjunto Residencial Souza Santos.

080- efetuar a troca da atual iluminação em frente à residência de nº. 69 da Rua Antônio Gabriel, na Vila Santa Luzia.

081- colocar um redutor de velocidade na Rua Antonio Amando de Barros, na ligação entre o Bairro Lavapés e o Conjunto Residencial Souza Santos, próximo ao "Bar do Liro".

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 002/2-2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal de Botucatu que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Supporte Engenharia e Construções Ltda. ADIADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 012/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ ALBERTO BUENO que cria prioridade no atendimento a idosos, portadores de deficiência física e gestantes nos supermercados. ADIADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 014/2000- de iniciativa do Vereador ADEMIR LOPES DIONISIO que estabelece condições para a concessão de linhas de ônibus urbanos no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências. ADIADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 018/2000- de iniciativa do Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO que denomina de Maria Júlia de Toledo Piza, o antigo Caminho Leiteiro conhecido como antiga estrada da Chácara Betel ou travessa da Rua Paraná (situada entre as Ruas Vicente Bertocchi e Maria Joana Félix Diniz), bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 020/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA que declara de Utilidade Pública o "Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu", com sede no Município de Botucatu. APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº. 026/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ ALBERTO BUENO que dispõe sobre estacionamento privativo para veículos que transportem malotes dos correios e dá outras providências. APROVADO

07) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2000- de iniciativa do Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO que concede ao Sr. Celso Marques Guimarães, o Diploma de "Honra ao Mérito", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os Vereadores: Jayro Luiz de Andrade, Luiz Alberto Bueno, Luiz Carlos Bentivenha, Luiz Carlos Rubio, Waldir Duarte Florêncio, Ademir Lopes Dionísio, Benedito José Gamito, Ednei Lázaro da Costa Carreira e Eugênio Monteferrante Netto.

Botucatu, 18 de abril de 2000.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI

Oficial Legislativo

Visto, em 18/04/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico Administrativo

**ÍNDICE
PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 6.116-6.118-6.119/00.....01
Decreto nº 6.120/00.....02

COMSER

Inscr. Deferidas C.P. Monitor Atividades de Biblioteca.....02
Alteração Data de Prova C.P. Monitor.....03
Edital C.P. Farmacêutico.....03

SECRETARIA MUN. DA DMINISTRAÇÃO

Portarias nºs 13.400 a 13.405/00.....05
Portarias nºs 13.406 a 13.412/00.....06
Portaria nº 13.413/00.....07
Convocação C.P. Vigia/Trab.Braçal.....07
Convocação C.P.Jardineiro/Aux. Serv. Gerais.....07
Convocação C.P. Visitador Domiciliar.....07

SECRETARIA MUNI. DE OBRAS

Resolução nº 332/00 - D.E.T.....07

PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos/Requerimentos.....08
Indicações/Ordem do Dia/Grande Expediente.....09